

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Celso Maldaner e outros)**

Requer a transformação da Sessão Plenária do dia 19 de maio de 2010 da Câmara dos Deputados em Comissão Geral, para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 306/2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exa, e os deputados que ora subscrevem este Requerimento, a transformação de sessão plenária da Câmara dos Deputados do dia 19 de maio de 2010 em Comissão Geral para debater o Projeto de Lei Complementar nº 306/2008, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações de serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo (Regulamentação dos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 – Emenda Constitucional nº 29, de 2000).

**Justificação**

Como é do conhecimento geral a Emenda Constitucional 29 de 2000, alterou o art. 198 da Constituição Federal que passou a vigorar acrescido dos parágrafos 2º e 3º, estabelecendo critérios para a aplicação de recursos federais mínimos em ações e serviços públicos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; também acrescentou um novo artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – o art. 77, que definiu os percentuais e a base tributária para a sua incidência em cada um dos entes federativos.

De acordo com a Emenda, no caso da União, os recursos seriam definidos na forma de Lei Complementar, que seria reavaliada a cada cinco anos na sua ausência, sobre o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB).

Ressaltamos a relevância da regulamentação da Emenda Constitucional 29, alvo de intensas mobilizações em Brasília e por todo o País, de prefeitos, prefeitas, vereadores, secretários, organizadas por entidades municipalistas, com destaques à Confederação Nacional de Municípios (CNM), e de entidades nacionais como o Conselho Federal de Medicina, a Federação Nacional de Médicos e Associação Médica Brasileira, na busca de mais recursos para atender as demandas da saúde pública brasileira.

Assim sendo, buscamos transformar uma das sessões da Câmara dos Deputados em uma Comissão Geral, na forma do seu Regimento Interno, a fim de promovermos uma discussão que possa despertar consciência e gerar resultados práticos representado pela conclusão da votação do PLP 306/2008 pelo plenário da Casa.

Sala das sessões, em 13 de abril de 2010.

Deputado **Celso Maldaner**  
PMDB/SC

Requerimento de Comissão Geral – PLP 306/2008.

<b>DEPUTADO</b>	<b>GAB</b>	<b>ASSINATURA</b>

